



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 076/2018, de 10 de outubro de 2018. Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 48.235,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 48.235,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais), Destinados a Execução do Convênio 1164/2018 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.001 – Departamento de Agricultura

Fonte: 847 - CV 1164/2018 - SEDU - Veículos e/ou Equipamentos

20.606.1.052.1.348 – Execução do Convênio 1164/2018 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 48.235,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 846 - CV 1216/2018 - SEDU - Aquisição de Ônibus, no Valor de R\$ 48.235,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais), Provenientes do Convênio 1164/2018 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 07.001.20.606.1.060.1.113 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.280/2017 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2018.

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal